



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Código 9152024966

QUARTA, 24 DE ABRIL DE 2024

ANO V

EDIÇÃO N° 915

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO
Ana Paula de Lima.

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº 1180, de 01/10/2019**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço
<https://diario.angulo.pr.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
9152024966

SUMÁRIO

►GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 16/2024	2
►DIVISÃO DE LICITAÇÕES	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
►DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	2
PORTARIA Nº 17/2024	2
►CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO	2
TERMO DE INEXIGIBILIDADE	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fones (44) 3135.4000
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15 - E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16/2024

SÚMULA: *Substitui membro da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares - COPSPAD.*

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora SORAYA LAVANHOLI, fisioterapeuta, matrícula 106, designada pela Portaria n. 38/2020, pelo servidor ADILSON LAUREANO, motorista, matrícula 649, para em conjunto com os demais membros da Comissão, conduzirem as atividades da COPSPAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 24 de abril de 2024.

documento assinado digitalmente
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
CPF: 9502.259-99
verifique em https://validar.hi.gov.br

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

O Município de Ângulo toma público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 12 de Junho do ano de 2024, na plataforma BLL Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Município de Ângulo	Urbanização de passeios em vias urbanas	7059,83 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.angulo.pr.gov.br e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Ângulo, 24 de Abril de 2024.
Antonio Carlos da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

O Município de Ângulo toma público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 13 de Junho do ano de 2024, na plataforma BLL Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro	Construção de Pista de Skate	407,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.angulo.pr.gov.br e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Ângulo, 24 de Abril de 2024.
Antonio Carlos da Silva - Pregoeiro

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

PORTARIA Nº 17/2024

SUMULA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipais, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 028/1993 de 29 de Setembro de 1993.

RESOLVE

Conceder Férias Regulamentares aos seguintes servidores:

41	ANA ROSA ROMEIRO
617	BARBARA REBECA CAMARGO DA CUNHA
707	DIOVANA APARECIDA RIBEIRO
392	JOELMA SIMONE MARQUES
107	JOSE CARLOS DOS SAITOS
403	MARIA IZABEL ROMEIRO MAESTA
599	WILLIAN ALAN PEREIRA

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
CPF: 9502.259-99
24/04/2024 13:58

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

5560576669455176280

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4/2024

DATA: 24/04/2024 PROCESSO: 4/2024

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO

CONTRATADO(A)

concat
Fornecedor: SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 40.621.340/0001-54 Endereço: BENJAMIN GIAVARINA, 484 Bairro: CENTRO Cidade: Jataizinho-PR CEP: 86210000

OBJETO

Contratação de serviços referentes à 6 (seis) inscrições de Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo, para participação no curso "PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E A NOVA LEI Nº 14.133/2021 – GESTÃO E CONTROLE PATRIMONIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO E TESTE DE RECUPERABILIDADE", em Curitiba-Pr, durante os dias 24, 25 e 26 de abril/2024.

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora propõe o pagamento do referido objeto, nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, já que é completamente inviável a competição e trata de serviço técnico, singular, cujo contratado possui notória especialização. O artigo referido arrola em seus incisos alguns exemplos de situações mais correntes. Ressalte-se que, diversamente da lista de hipóteses de dispensa, que é taxativa, não permite ampliação, o rol do artigo 74 é meramente exemplificativo, de forma que basta a constatação de inviabilidade de competição para se configurar a inexigibilidade em outros casos. No caso presente vislumbra-se a hipótese de inexigibilidade de licitação, uma vez que se trata de pagamento de taxa de inscrição em Curso/Treinamento de Capacitação.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001010310000120013390390000	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	5072	PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO DE CURSOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO	Outras	6	2.290,00	13.740,00

Total: 13.740,00



Marcelo Covre
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024 - Proc. Adm. nº 004/2024

OBJETO: Contratação de serviços referentes à 6 (seis) inscrições de Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo, para participação no curso "PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E A NOVA LEI Nº 14.133/2021 – GESTÃO E CONTROLE PATRIMONIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO E TESTE DE RECUPERABILIDADE", em Curitiba-Pr, durante os dias 24, 25 e 26 de abril/2024.

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, **HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024 quanto à contratação da Empresa **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ nº 40.621.340/0001-54**, no valor de R\$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

Ângulo-Pr, 24 de abril de 2024.



MARCELO COVRE
Presidente